



Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º _____

L E I Nº 17/80

SÚMULA : Institui o 13º Salário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

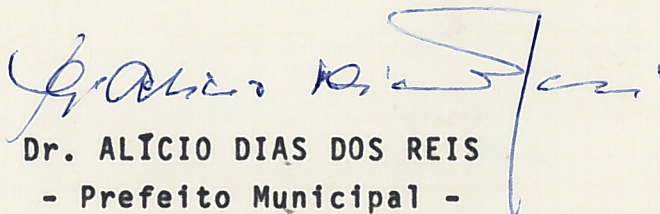
ARTIGO 1º - Fica instituído, a partir do corrente Exercício, o 13º Salário aos Funcionários Públicos Municipais, Regime Estatutário, ativos e inativos.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas decorrentes dos Artigos anteriores, no presente Exercício, fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 347.699,38 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), tendo como recurso o SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.

ARTIGO 3º - Nos Exercícios seguintes, serão previstas nos respectivos Orçamentos, as verbas necessárias para atender às despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES / aos 17 de dezembro de 1980.-


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

mcms0-